

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

Processo Adm. nº: 1/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL / SEM
Pr. Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL -
Urgência:
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	14.01.2.021.3.1.71.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde	3.1.71.70.01.00.00.00	15.588,00
12	14.01.2.021.3.3.71.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde	3.3.71.70.01.00.00.00	3.624,00
Total previsto:				19.212,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	DESPESAS COM PESSOAL - CONSORCIO (18-01-2046)	1.299,0000	15.588,00
2	12,000	SERV	SERVICOS DE MANUTENCAO (18-01-2047)	302,0000	3.624,00
Total Geral ----->				1.601,0000	19.212,00

Matos Costa, 4 de Janeiro de 2021.


SECRETARIO MUNICIPAL



CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

www.cisamarp.sc.gov.br

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br



RESOLUÇÃO 54/2020

Dispõe sobre valores fixos de rateio para o ano de 2021.

Pedro Rabuske, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere inciso VIII, Art. 17 do Contrato de Consórcio do CISAMARP, e respaldado pela decisão dos(as) Prefeitos(as) em Assembleia Geral do dia 29/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir de valores de Rateio Fixo para o ano de 2021.

Art. 2º A cobrança do Rateio dos Valores Fixos para manutenção do CISAMARP, se dará em 3 faixas, assim definidas, Municípios com população de até 5000 (cinco mil) habitantes, Municípios com população de 5001 (cinco mil e um) habitantes até 20.000 (vinte mil) habitantes, e Municípios com população acima de 20.001 (vinte mil e um) habitantes, os valores de cada município constam na tabela abaixo:

MUNICÍPIO	*População	Valor Mensal	Qtd de parcelas	Modalidade de aplicação	Valor anual
ÁGUA DOCE	7.145	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
		<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
ARROIO TRINTA	3.550	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
CAÇADOR	78.595	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
		<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
CALMON	3.346	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
CAPINZAL	22.848	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
		<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
CATANDUVAS	10.861	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
		<u>33,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
ERVAL VELHO	4.412	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
FRAIBURGO	36.443	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
		<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
HERVAL D'OESTE	22.606	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
		<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
IBIAM	1.957	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>

Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC.

Fone: (49) 3531-1653



CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



www.cisamarp.sc.gov.br

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
IBICARÉ	3.202	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
IOMERÊ	2.945	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
JOAÇABA	30.118	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
		<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
LACERDÓPOLIS	2.246	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
LEBON RÉGIS	12.107	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
		<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
LUZERNA	5.685	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
		<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
MACIEIRA	1.775	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
MATOS COSTA	2.520	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
PINHEIRO PRETO	3.555	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
RIO DAS ANTAS	6.205	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
		<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
SALTO VELOSO	4.718	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
TANGARÁ	8.676	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
		<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
TIMBÓ GRANDE	7.877	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
		<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
TREZE TILIAS	7.840	<u>1.567,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>18.804,00</u>
		<u>339,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>4.068,00</u>
VARGEM BONITA	4.492	<u>1.299,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>15.588,00</u>
		<u>302,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>3.624,00</u>
VIDEIRA	53.065	<u>2.296,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>27.552,00</u>
		<u>497,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>5.964,00</u>
TOTAL		<u>41.900,00</u>	12	<u>3.1.90.00</u>	<u>502.800,00</u>
		<u>9.318,00</u>	12	<u>3.3.90.00</u>	<u>111.816,00</u>

*Fonte: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/banco-de-dados-tabnet/263-populacao-residente-ibge>

Art. 3º As modalidades de aplicação do art. 3º referem-se as usadas pelo CISAMARP, municípios devem usar as modalidades que lhes competem.

Art. 4º Valores serão devidos seguindo as condições estabelecidas no contrato de rateio de valor fixo celebrado entre o município e o CISAMARP.

Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC.

Fone: (49) 3531-1653



CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

www.cisamarp.sc.gov.br

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

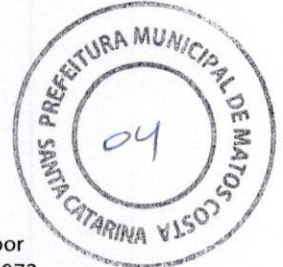


Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2020 e revoga as disposições em contrário.

Videira, 10 de novembro de 2020.

PEDRO
RABUSKE:50842412972

Assinado de forma digital por
PEDRO RABUSKE:50842412972
Dados: 2020.11.11 12:00:05 -03'00'



Pedro Rabuske
Presidente do CISAMARP

Município	Número do Contrato de Programa	Lei
AGUA DOCE - SC	06/2018	Lei Municipal nº 2.575, de 25 de abril de 2018.
ARROIO TRINTA - SC	01/2010	Lei Municipal nº 1407, de 20 de maio de 2009
CACADOR - SC	02/2010	Lei Municipal nº 2.623, de 18 de julho de 2009.
CALMON - SC	03/2010	Lei Municipal nº 552, de 13 de abril de 2009.
CAPINZAL - SC	47/2018	Lei Municipal nº 3.286, de 06 de abril de 2018.
CATANDUVAS - SC	01/2018	Lei Municipal nº 2.637, de 15 de junho de 2018.
ERVAL VELHO - SC	03/2018	Lei Municipal nº 1.455, de 19 de dezembro de 2017.
FRAIBURGO - SC	05/2010	Lei Municipal nº 2.031, de 02 de dezembro de 2009
HERVAL D'OESTE - SC	02/2018	Lei Municipal nº 3260, de 09 de maio de 2018.
IBIAM - SC	07/2010	Lei Municipal nº 396, de 26 de março de 2009.
IBICARÉ - SC	04/2018	Lei Municipal nº 1.911, de 19 de dezembro de 2017.
IOMERE - SC	08/2010	Lei Municipal nº 517, de 27 de maio de 2009.
JOAÇABA - SC	31/2018	Lei Municipal nº 5.140, de 21 de dezembro de 2017.
LACERDOPOLIS - SC	06/2018	Lei Municipal nº 2.118, de 15 de dezembro de 2017.
LEBON REGIS - SC	09/2010	Lei Municipal nº 1.293, de 23 de abril de 2009.
LUZERNA - SC	01/2017	Lei Municipal nº 1499, de 14 de fevereiro de 2017.
MACIEIRA - SC	10/2010	Lei Municipal nº 406, de 02 de abril de 2009
MATOS COSTA - SC	11/2010	Lei Municipal nº nº1655, de 03 de junho de 2009
PINHEIRO PRETO - SC	12/2010	Lei Municipal nº 1.334, de 10 de março de 2009
RIO DAS ANTAS - SC	14/2010	Lei Municipal nº 1.487, de 09 de abril de 2009.
SALTO VELOSO - SC	15/2010	Lei Municipal nº 1.311, de 30 de março de 2009
TANGARA - SC	128/17	Lei Municipal nº 2.316 de 11 de abril de 2017.
TIMBO GRANDE - SC	23/2017	Lei Municipal nº 2077 de 01 de novembro de 2017
TREZE TILIAS - SC	01/2018	Lei Municipal nº 1.964, de 14 de dezembro de 2017.
VARGEM BONITA - SC	50/2018	Lei Municipal nº 1.130, de 24 de abril de 2018.
VIDEIRA - SC	16/2010	Lei Municipal nº 2.232, de 04 de novembro de 2009.



TR20CIN21119-0017-0005-CINCATARINA-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA-PAL0125902020

Publicação Nº 2703783

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN21119

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

ATA: AT20CIN36330

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 17-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/10/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 30 de outubro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN21120-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2703784

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN21120

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

ATA: AT20CIN36365

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 17-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/10/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 30 de outubro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CIS/AMARP**ATA 02 2020 ASSEMBLEIA GERAL 29 10 2020**

Publicação Nº 2704663

ATA 02/2020 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 13:00 horas em primeira chamada, verificou-se não haver quórum, então às 13:30 horas, em segunda chamada, iniciamos a Assembleia Geral de forma online. O diretor executivo Sr. Marcelo José Borsatti, cumprimentou os presentes, agradecendo a disponibilidade em participar desta reunião e em seguida passou a palavra para o Presidente, Sr. Pedro Rabuske, o qual também agradeceu a participação dos presentes e retornou a palavra e condução da assembleia ao Sr. Marcelo. Como primeiro item da pauta, apresentou o demonstrativo da devolução de valores retidos do Imposto de Renda ano base 2019, sendo: Água Doce R\$ 676,02, Arroio Trinta R\$ 1.459,21, Caçador R\$ 2.731,59, Calmon R\$ 821,00, Capinzal R\$ 1.755,79, Catanduvas R\$ 978,13, Erval Velho R\$ 1.361,36, Fraiburgo R\$ 2.849,63, Herval D'oeste R\$ 646,29, Ibiã R\$ 1.884,32, Ibicaré R\$ 1.216,27, Iomerê R\$ 526,19, Joaçaba R\$ 1.406,69, Lacerdópolis R\$ 1.960,88, Lebon Régis R\$ 2.509,95, Luzerna R\$ 798,32, Macieira R\$ 558,70, Matos Costa R\$ 476,38, Pinheiro Preto R\$ 1.162,93, Rio Das Antas R\$ 1.150,44, Salto Veloso R\$ 968,82, Tangara R\$ 1.694,45, Timbo Grande R\$ 1.143,16, Treze Tilias R\$ 604,69, Vargem Bonita R\$ 1.194,02 e Videira R\$ 11.110,47., informou ainda que o CISAMARP está para receber o valor de R\$ 1.950.903,62 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, e apresentou o valor que caberá a cada município, ÁGUA DOCE R\$ 55.714,02, ARROIO TRINTA R\$ 54.798,67, CACADOR R\$ 144.884,38, CALMON R\$ 32.768,53, CAPINZAL R\$ 68.579,03, CATANDUVAS R\$ 73.448,05, ERVAL VELHO R\$ 51.850,27, FRAIBURGO R\$ 130.935,28, HERVAL D' OESTE R\$ 22.854,29, IBIAM R\$ 81.468,12, IBICARÉ R\$ 92.182,28, IOMERÊ R\$ 20.560,67, JOAÇABA R\$ 77.767,41, LACERDOPOLIS R\$ 97.260,79, LEBON RÉGIS R\$ 107.954,54, LUZERNA R\$ 36.215,06, MACIEIRA R\$ 24.698,43, MATOS COSTA R\$ 24.873,83, PINHEIRO PRETO R\$ 33.738,76, RIO DAS ANTAS R\$ 36.426,24, SALTO VELOSO R\$ 23.833,87, TANGARÁ R\$ 124.359,25, TIMBÓ GRANDE R\$ 36.095,59, TREZE TÍLIAS R\$ 63.614,41, VARGEM BONITA R\$ 45.086,07, VIDEIRA R\$ 388.935,78, os quais deverão usá-los em procedimentos no próprio CISAMARP, disse que já está em andamento

junto à Comissão de Consórcios e o Estado os trâmites para efetivação do recebimento do valor. Na sequência justificou a ausência do contador do CISAMARP, Sr. Clóvis Biscaro, e apresentou o orçamento para o ano de 2021, o qual havia sido avaliado pelo conselho fiscal acompanhado de parecer favorável pela aprovação, o qual também foi aprovado pela unanimidade dos presentes, ficando os valores para 2021 da seguinte forma: municípios com população de até 5000 (cinco mil) habitantes, valor de R\$ 1.601,00 mensais, divididos em R\$ 1.299,00 modalidade de aplicação 3.1.90.00 e R\$ 302,00 modalidade de aplicação 3.3.90.00., Municípios com população de 5001 (cinco mil e um) habitantes até 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 1.906,00 mensais, divididos em R\$ 1.567,00 modalidade de aplicação 3.1.90.00 e R\$ 339,00 modalidade de aplicação 3.3.90.00., Municípios com população acima de 20.001 (vinte mil e um) habitantes, valor de R\$ 2.793,00 mensais, divididos em R\$ 2.296,00 modalidade de aplicação 3.1.90.00 e R\$ 497,00 modalidade de aplicação 3.3.90.00. Dando seguimento falou sobre os motivos da necessidade de contratação no início de 2021 de pessoal sendo de 2 técnicos(as) e 3 estagiários(as), e efetivar contratação ou outra forma de pessoa para Controle interno que unanimemente foi aprovado pelos presentes. Apresentou as metas para 2021, sendo elas: 1 Ampliar e modernizar o sistema de gestão de documentos digitais, diminuindo o fluxo de documentos físicos, agilizando os trâmites legais, diminuindo espaço para depósito de papéis, 2 Buscar emendas parlamentares para construção sede própria do CISAMARP, 3 Retomada da viabilização do Sistema de Gerenciamento de Caronas, 4 Assessoria Contábil e técnica na área da saúde, 5 Participação em cursos de licitações, processos administrativos, Recursos Humanos e outros, 6 Participar das Reuniões da CIB e CIR e Câmara Técnica dos Consórcios, 7 Realizar reuniões estritamente necessárias com os(as) Chefes do Executivo e com os(as) Gestores(as) de Saúde, 8 Realizar reuniões e treinamento com os técnicos dos municípios consorciados, dando ênfase à utilização do sistema informatizado e as normas, pareceres e recomendações do Tribunal de Contas e Ministério Público e do SUS, 9 Continuar realizando auditoria em 100% das guias apresentadas pelos prestadores de serviço, 10 Revisão e aprovação pela Assembleia e Câmaras de Vereadores do Contrato de Consórcio e demais documentos legais do CISAMARP, 11 Criar regras para reuniões e avaliar possibilidade legal de votações on-line, 12 Manter em dia e otimizar a baixa dos procedimentos no sistema SISREG, 13 Ampliar a busca de prestadores de serviços, trazendo especialidades inexistentes na região, 14 Realização de processo seletivo e/ou concurso para contratação de Técnicos Administrativos e estagiários, 15 Desenvolver ações juntamente com os municípios, de diminuição dos índices de absenteísmo, 16 Implantação do Sistema de Controle Interno através da efetivação por concurso ou cedência por município consorciado de profissional de Controle Interno. Demonstrou sua preocupação com o Absenteísmo dos pacientes, e indagou se deveria conversar com promotoria pública para saber se é possível realizar go em relação aos pacientes faltosos, o que foi autorizado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi passada a palavra ao Sr. Pedro Rabuske, Presidente do CISAMARP, o qual agradeceu a participação e deu por encerrada a referida Assembleia, e para constar, solicitou a mim, Monalisa Giazzoni que redigisse a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes: Marcelo José Bor-satti, Pedro Rabuske, Moises Diersmann, Sergio Luiz Calegari, Edgar Brandini, Dorival Ribeiro dos Santos, Claudete Nardi Vavassori, Walter Kleber Kucher Junior, Claudete Gheller Mathias, Monalisa Giazzoni, Nadir Baú da Silva, Pedro Spautz Netto, Melânia Roman Meneghini e Alessandro Braga Ramos.

CIS/AMVI



505.2020 - RESOLUÇÃO - CISAMVI - ABERTURA PAR - PROCESSO 30-2020 - V. S. COSTA & CIA LTDA

Publicação Nº 2705263

RESOLUÇÃO Nº 505, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Instaura processo administrativo de responsabilidade – PAR, para verificação de descumprimento contratual por parte da V. S. Costa & Cia Ltda, CNPJ 05.286.960/0001-83, especialmente no que diz respeito ao prazo de entrega de equipamentos odontológicos na ata de registro de preços nº 73/2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que são conferidas pela resolução nº 428/2020, pelo contrato de consórcio do CISAMVI e pela resolução nº 362/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo administrativo nº 30/2020, em face da empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, situada à Rua Francelho, nº 69, bairro Vila Nova, CEP 86707-040, Araçongas - PR, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes no pregão eletrônico nº 06/2019 (ata de registro de preços nº 73/2019), nas seguintes autorizações de fornecimento:

PREGÃO	AF	ITEM – DESCRIÇÃO	DIAS DE ATRASO
06/2019	2180/2019	17 – Mocho Odontológico	07
	2960/2019	17 – Mocho Odontológico	26
	2967/2019	17 – Mocho Odontológico	15

Art. 2º. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº. 8.666/1993, bem como, as penalidades impostas no instrumento firmado entre as partes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau - SC, 03 de novembro de 2020.

CLEONES HOSTINS
Diretor Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.023.771/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2009
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIS-AMARP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO R LI MANOEL ROQUE	NÚMERO 99	COMPLEMENTO ANDAR 01	
CEP 89.560-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cis@amarp.org.br	TELEFONE (49) 3566-0255/ (49) 3566-1366		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE VIDEIRA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2020 às 13:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



16/12/2020

0000667587

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 7970639

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 15/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, portador do CNPJ: 11.023.771/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº: 0000667587



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 662046
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 662046

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

Raiz do CNPJ: 11.023.771

Certidão emitida às 16:29 de 17/12/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**
CNPJ/CPF: **11.023.771/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140158299860
Data de emissão:	16/12/2020 12:12:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/02/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**
CNPJ: **11.023.771/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:57 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **C7C4.6485.B3C5.0D5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.023.771/0001-10
Razão Social: CISAMARP
Endereço: AVENIDA MANOEL ROQUE / CENTRO / CHAPECO / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2020 a 28/01/2021

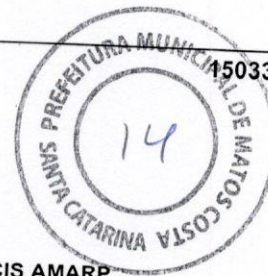
Certificação Número: 2020123002213688007837

Informação obtida em 05/01/2021 08:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débito



Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 11.023.771/0001-10
Código: 2078058
Contribuinte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS AMARP
Endereço: AVENIDA MANOEL ROQUE, 99, ANDAR 01
Bairro: ALVORADA
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.562-036

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.023.771/0001-10
Certidão n°: 28878519/2020
Expedição: 09/11/2020, às 11:38:38
Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.023.771/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 1/2021
Data do Processo Adm.: 04/01/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	14.01	2.021	3.1.71.00.00.00.00.00	3.1.71.70.01.00.00.00	16.000,00	15.588,00
12	14.01	2.021	3.3.71.00.00.00.00.00	3.3.71.70.01.00.00.00	8.000,00	3.624,00
					Total Previsto:	19.212,00
					Total Geral:	19.212,00

Matos Costa, Em

04/01/2021

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC 029361-0-8
CPF 004.356.829-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

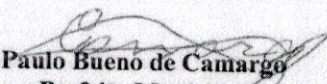
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

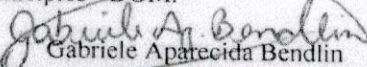
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

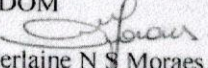
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

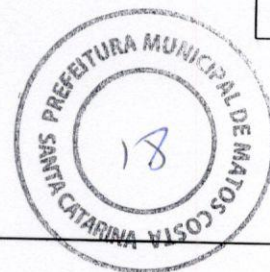


MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: MENSAL / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	14.01.2.021.3.1.71.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.1.71.70.01.00.00.00	15.588,00
	Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde			
12	14.01.2.021.3.3.71.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.71.70.01.00.00.00	3.624,00
	Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde			
Total Previsto :				19.212,00

Matos Costa, 4 de Janeiro de 2021.



Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021



I - OBJETO:

Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

A dispensa de licitação é perfeitamente legal e aplica-se atendendo à parte do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, a Lei n.º 8.666/93 especificou no seu art. 24 as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar contratações sem prévio certame licitatório, por intermédio de processos de dispensa, e neste caso específico previsto no inciso XIII. Art. 24. É dispensável a licitação: [...]XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

III - JUSTIFICATIVAS: RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Conforme previsto Lei Municipal 1.655 de 03 de junho de 2009 e no Programa 11/2010. Assim, com fundamento nos artigos supracitados em epigrafe, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Manutenção das Atividades da Saúde

Valor R\$: 15.588,00 - Despesa: 7 - Elemento: 3.1.71.00.00.00.00

Valor R\$: 3.624,00 - Despesa: 12 - Elemento: 3.3.71.00.00.00.00

CONTRATANTE/CONSORCIADO: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099.0001-42, com sede administrativa na Rua Frei Rogério, sn, Centro, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO/CONSORCIO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, Associação Pública de direito publico, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 11.023.771/0001-10, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, nº 99 – Alvorada – Videira-SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. **PEDRO REBUSKE**.

Valor total de R\$: 19.212,00 (dezenove mil duzentos e doze reais), podendo ser divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.601,00 (um mil seiscientos e um reais).

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021.

Camila Carneiro

Camila Carneiro

Decreto nº 002/2021

Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

Paulo Bueno de Camargo

PAULO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Francisco Olavo Ribas

FRANCISCO OLAVO RIBAS

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, Associação Pública de direito público, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 11.023.771/0001-10, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, nº 99 – Alvorada – Videira - SC, neste ato representado pelo Presidente Sr. **PEDRO REBUSKE**.

Objeto: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

Valor total de R\$: 19.212,00 (dezenove mil duzentos e doze reais), podendo ser divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.601,00 (um mil seiscentos e um reais). O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, Associação Pública de direito público, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 11.023.771/0001-10, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, nº 99 – Alvorada – Videira-SC, neste ato representado pelo Presidente Sr. **PEDRO REBUSKE**.

Objeto: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

Valor total de R\$: 19.212,00 (dezenove mil duzentos e doze reais), podendo ser divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.601,00 (um mil, seiscentos e um reais). O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021



Objeto – Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

DECISÃO

A Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, se faz necessária para dar andamento nos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa nos serviços de Saúde.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal n.º 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 04 de janeiro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2021.

Processo n.º 01/2021



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de dispensa de licitação para pagamento do rateio de despesa do CISAMARP, conforme Contrato de Programa n. 11/2010, com fulcro no art. 24, XXVI da Lei n.º 8.666/93, que prevê:

"XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)"

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93. Destarte, tenho que a dispensa do processo licitatório encontra-se respaldado na lei citada e nos documentos constantes do processo, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021.

Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral.

Matos Costa**PREFEITURA**

Publicação Nº 2789713

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - FMS

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

Objeto: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

Valor total de R\$: 19.212,00 (dezenove mil duzentos e doze reais), podendo ser divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.601,00 (um mil, seiscentos e um reais).

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020 - FMS

Publicação Nº 2789717

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - FMS

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Valor total de R\$: Cota máxima é de R\$: 67.212,00 (sessenta e sete mil duzentos e doze reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/01/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS-AMARP (575)					
1 DESPESAS COM PESSOAL - CONSORCIO	SERV	12,00	0,0000	1.299,00	15.588,00
2 SERVICOS DE MANUTENCAO	SERV	12,00	0,0000	302,00	3.624,00
				Total do Fornecedor:	19.212,00
				Total Geral:	19.212,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.1.71.00.00.00.00.00 (7), 2.021.3.3.71.00.00.00.00.00 (12)



Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2021
- b) Licitação Nr.: 1/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/01/2021
- e) Objeto da Licitação: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

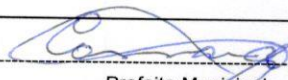
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS-AMARP (575)

1	DESPESAS COM PESSOAL - CONSORCIO	SERV	12,00	0,0000	1.299,00	15.588,00
2	SERVICOS DE MANUTENCAO	SERV	12,00	0,0000	302,00	3.624,00
Total do Fornecedor:					19.212,00	
Total Geral:					19.212,00	

Matos Costa, 5 de Janeiro de 2021.



Prefeito Municipal